

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2021

Processo: SES-PRC-2021/11626

Termo de Aditamento ao Convênio Emergencial – COVID-19 celebrado em 30/03/2021, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde** e a **Fundação do ABC**, visando o desenvolvimento de serviços assistenciais de saúde no **Hospital Estadual COVID-19 Metropolitano Santa Cecília**, cujo aporte de recursos financeiros é fundamentado na legislação específica que embasa as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188 – São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368/07, daqui por diante denominada **CONVENIENTE** e de outro o **FUNDAÇÃO DO ABC**, qualificada como Organização Social de Saúde com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob nº 926.776, com endereço à Rua Príncipe de Gales, 821 – Santo André/SP e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Público da Comarca de Santo Andre, sob o nº 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas, às folhas 192, averbação 26, microfilme 002001 de 17/11/98, neste ato representada por sua presidente, Adriana Berringer Stephan, brasileira, solteira, médica, RG nº 19.230.137, CPF nº 149.011.988/40, doravante denominada **CONVENIADA**, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, na Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis no. 8080/90 e 8142/90, Lei Federal no 8.666/1993, Decreto Estadual no 59.215/2013, alterado pelo Decreto no 62.032, de 17/06/2016, bem como no Decreto Estadual nº 64.879/2020 que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Aditamento**, visando o desenvolvimento de serviços assistenciais de saúde no **Hospital Estadual COVID-19 Metropolitano Santa Cecília**, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto o repasse de recursos financeiros de custeio para ampliação de leitos e ajuste de metas assistenciais em Clínica Médica no período de julho a dezembro de 2021 no Hospital Estadual COVID-19 Metropolitano Santa Cecília.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONVENIAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro e o Anexo Técnico – Descrição de Serviços – Item II. Estrutura e Volume de Atividades Pactuadas (Acompanhamento) (II.1 Internações Hospitalares em Clínica Médica – Acompanhamento) do Convênio assinado em 30/03/2021, conforme redação abaixo:

“... ”

CLÁUSULA SEXTA
DOS RECURSOS FINANCEIROS



PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Conveniente repassará a Conveniada o valor de R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais) ao presente Convênio, alterando o somatório dos valores de repasses recursos financeiros de custeio no exercício de 2021, conforme tabela abaixo, os valores onerarão a rubrica 10 302 0930 4852 000, no item 33 50 43, cujo repasse dar-se-á na modalidade Convênio.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 43

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

CRONOGRAMA DE CUSTEIO

MÊS	Convênio (R\$)	Investimento (R\$)	TA 01/2021 (R\$)	Total Repasse Custeio (R\$)
Abril	3.522.851,58	713.582,84	-	3.522.851,58
Maio	5.517.302,00	-	-	5.517.302,00
Junho	6.747.379,13	-	-	6.747.379,13
Julho	6.747.379,13	-	1.350.000,00	8.097.379,13
Agosto	6.747.379,13	-	1.350.000,00	8.097.379,13
Setembro	6.747.379,13	-	1.350.000,00	8.097.379,13
Outubro	6.747.379,13	-	1.350.000,00	8.097.379,13
Novembro	6.747.379,13	-	1.350.000,00	8.097.379,13
Dezembro	6.747.379,13	-	1.350.000,00	8.097.379,13
Total	56.271.807,50	713.582,84	8.100.000,00	64.371.807,49

**ANEXO TÉCNICO
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES PACTUADAS (ACOMPANHAMENTO)

II. 1 INTERNAÇÕES HOSPITALARES EM CLÍNICA MÉDICA - ACOMPANHAMENTO

O **HOSPITAL ESTADUAL METROPOLITANO SANTA CECÍLIA** deverá utilizar toda a capacidade operacional de seus **64** leitos clínicos e **40** leitos de terapia intensiva para internação dos pacientes relacionados à COVID-19, conforme encaminhamentos referenciados pela CROSS (Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde) mediante demandas dos serviços de saúde regionais referenciadores, com previsão de total de **2.053** saídas hospitalares, distribuídas nos meses previstos para seu funcionamento:

	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Clínica Médica	96	192	192	208	253	278	278	278	278	2.053
Total	96	192	192	208	253	278	278	278	278	2.053

Os leitos do hospital deverão estar adequadamente cadastrados no Módulo de Leitos da CROSS (Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde) e disponibilizados para utilização referenciada pela Regulação.

Os protocolos e critérios para encaminhamento e recepção de pacientes devem estar escritos e ser utilizados conforme pactuação entre OSS e SES.

JSW

A Unidade Hospitalar deve preencher diariamente o Censo COVID-19, conforme Resoluções Estaduais vigentes.

O acompanhamento da utilização da capacidade operacional da unidade hospitalar frente às demandas regionais de referenciamento de casos COVID-19 será feito em 01 encontro mensal com participação de representantes da CRS/SES e CGCSS/SES em conjunto com OSS Fundação do ABC.

..."

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **Convênio** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO


O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

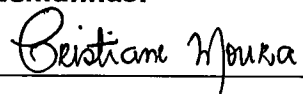
São Paulo, 14 de julho de 2021.

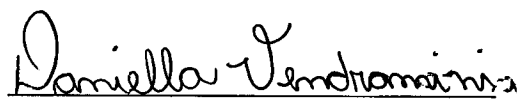

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

Dr. Jeancarlo Gorinchteyn
Secretário de Estado da Saúde


Dra. Adriana Berringer Stephan
Presidente

Testemunhas:

1) 
Nome:
R.G.: 27392145

2) 
Nome:
R.G.: 43.750.174-7